

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2021

Institui o Título "Empresa Amiga Parnaibana" na Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Marcos Moraes de Souza e Josildo Ribeiro da Silva, Vereadores da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído o Título "Empresa Amiga Parnaibana" a ser concedido mediante Decreto Legislativo, às pessoas jurídicas de direito privado que possuem sede ou filial a mais de 03 (três) anos no Município de Santana de Parnaíba, como homenagem e reconhecimento da Câmara Municipal, pelo mérito da criação de oportunidades de emprego aos cidadãos parnaibanos e pelo auxílio no desenvolvimento econômico do Município.

Parágrafo Único - Pessoas jurídicas de direito privado são aquelas previstas nos incisos I ao VI do artigo 44 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 2º - A homenagem será concedida pela Câmara Municipal mediante proposta de qualquer dos Vereadores.

Parágrafo Único - A proposta deverá conter os dados completos da pessoa jurídica de direito privado a ser agraciada, com a indicação das respectivas razões e outros dados julgados necessários.

Art. 3º - A entrega do Título "Empresa Amiga Parnaibana", composto de diploma, será feita em sessão solene designada para este fim e na forma estabelecida pelo Cerimonial da Câmara Municipal.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



Plenário Antônio Branco, 08 de Setembro de 2021.

MARCOS MORAES
(Marcos Moraes de Souza)
VEREADOR - PL

JOSILDO RIBEIRO
(Josildo Ribeiro da Silva)
VEREADOR - AVANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 08-SET-2021 15:16 I-007387



MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9

O presente projeto de resolução tem por objetivo homenagear e reconhecer a importância das pessoas jurídicas de direito privado (Iniciativa Privada) para o Município.

Merece ser mencionado que a chamada iniciativa privada, a qual às referidas pessoas pertencem, representa uma parcela significativa tanto da economia como do mercado financeiro do Município, tornando-se, assim, um ator de grande importância na dinâmica econômica da região.

Isso por conta de fatores como sua contribuição à produção regional, ao mercado de trabalho e na geração de riquezas na região. Importa esclarecer que o termo “iniciativa privada” diz respeito a todas as empresas privadas existentes na região. Ele engloba desde negócios com uma única pessoa até grandes corporações.

Destaca-se, ainda, a essencialidade da iniciativa privada ao Município, pois ela tem uma significativa participação na produção de riqueza, na geração de empregos, e no desenvolvimento econômico do Município.

Desta forma, evidente que o empreendedorismo por parte da iniciativa privada tem grande importância na dinâmica da economia local, ajudando, assim, no desenvolvimento do Município.

Diante do exposto, nada mais justo do que homenagear e reconhecer a tamanha importância da iniciativa privada para o Município e para isso contamos com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desse importante projeto.

Plenário Antônio Branco, 08 de Setembro de 2021.


MARCOS MORAES
(Marcos Moraes de Souza)
VEREADOR - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



JOSILDO RIBEIRO
(Josildo Ribeiro da Silva)
VEREADOR - AVANTE

